



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br
gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.821/2024
(DE 06 DE MAIO DE 2024)

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lavise Braga Buzzá Fantini, instituída pela Lei Municipal nº 1.729/2021, passando a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAVISE BRAGA BUZZÁ FANTINI**.

Art. 2º - A escola municipal atenderá alunos da educação infantil e alunos do ensino fundamental anos iniciais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Lei Municipal nº 1.820/2024.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, 06 de maio de 2024


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL